



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**DECRETO Nº 3.028/2020.**

**CRIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.214/2020 de 30/12/2020, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.423,58 (quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 04

Unidade Orçamentária – Cultura - 04

Função – Cultura – 13

Subfunção – Difusão Cultural – 392

Programa – Mais Cultura – 0014

Proj./Ativ. – Programa Lei Aldir Blanc – 2.163

Elemento da Despesa:

3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais.....R\$ 40.423,58

Recursos Vinculados – Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 - 1171

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Recurso Vinculado Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 – 1171 no valor de R\$ 40.423,58 (quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 30 de dezembro de 2020.

LUIZ EVALDT STEFFEN  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)  
NO MURAL

Em 30/12/2020

LUIZ EVALDT STEFFEN (4)